

13.	Faculdade Princesa do Oeste - FPO
14.	Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza - FAMETRO
15.	Universidade de Fortaleza - UNIFOR
16.	Faculdade Paraíso - FAP
17.	Universidade Regional do Cariri - URCA
18.	Centro Universitário Ateneu - UNIATENEU
19.	Faculdade Alencarina de Sobral - FAL
20.	Faculdade Via Sapiens - FVS
21.	Faculdade Católica Rio Grande do Norte - FCRN
22.	Gran Centro Universitário – GRAN
23.	Instituto de Ensino Jurídico e Gestão e Saúde LTDA
24.	Chistus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI
25.	Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA

Assessoria de Relacionamento Institucional (ARINS)

Edital

EDITAL Nº 129/2025 – SELEÇÃO PARA MEDIADORES COM ATUAÇÃO NA DEFENSORIA PÚBLICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE IGUATU/CE.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, a seleção e formação de cadastro de reserva para Mediador(a)s Comunitário(a)s com atuação no Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de Iguatu/CE, a ser provido por SELEÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução nº27/2009, alterada pela Resolução nº130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 593/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Ceará em 07 de fevereiro de 2024, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

CONSIDERANDO Que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos, conforme art. 4º, II da Lei Complementar Federal nº 80/94 e art. 3º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

CONSIDERANDO Que o programa compreende a seleção de agentes da comunidade, bem como a realização de curso de capacitação para os agentes selecionados.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar e dar oportunidade aos interessados(as) em exercer a função de Mediador(a) Comunitário(a) que deverão encaminhar o formulário de inscrição, acompanhado do Curriculum Vitae, Certidões de antecedentes criminais, Certidões sociais (referências) e demais títulos, preenchido até às 17:00 horas do dia 14/03/2025, para o e-mail: mediacao.iguatu@defensoria.ce.def.br

§1º As pessoas inscritas serão pré-selecionadas mediante análise da carta de motivação, currículo e demais documentos observando, para tanto, os requisitos objetivos exigidos e a identificação dos traços pessoais relevantes (1ª fase).

§2º Será feita análise das pesquisas judiciais (certidões de antecedentes criminais) e sociais (referências), que deverão ser apresentadas, com o objetivo de averiguar em que medida os membros da comunidade conhecem e respeitam o(a) candidato(a) e se há algo em seu comportamento que possa comprometer a sua atuação para a promoção da paz social, bem como da carta de motivação que conste a intencionalidade de participar no certame para mediador(a) comunitário(a) da Defensoria Pública do Estado do Ceará (2ª fase).

§3º Serão entrevistados(as), os(as) classificados(as) na fase de análise curricular, por meio remoto (virtualmente), tendo como parâmetro de avaliação, o raciocínio lógico, desenvolvimento das ideias e razoabilidade do conhecimento sobre metodologias de soluções extrajudiciais de conflitos, essa fase tem caráter classificatório e eliminatório.

§4º Para realização da entrevista acima descrita, o(a) candidato(a) será informado do dia e hora previamente por e-mail ou pelo aplicativo de WhatsApp.

§ 5º As pessoas selecionadas nas etapas acima deverão participar presencialmente da oficina de capacitação e formação, para exercer a função de mediador(a) comunitário(a), precedido de etapa prática, conforme tabela de datas em anexo.

§ 6º A oficina de capacitação (teórica e prática) terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o(a) candidato ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média superior à 50% quanto ao conteúdo.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA
Defensor(a) Público Geral

LEANDRO SOUSA BESSA
Sub-defensor(a) Público Geral

SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES
Secretario(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code

§7º Em caso de empate, será levada em consideração a experiência anterior com mediação comunitária.

Art. 2º Os Mediadores selecionados para o programa de mediação comunitária deverão compreender sobre Mediação, bem como colaborar para as metas e cronogramas estabelecidos a ser indicado pelo(a) defensor(a) público(a) responsável.

Art. 3º Serão exigidos dos candidatos à seleção os seguintes requisitos pessoais: idade mínima de 18 (dezoito) anos; escolaridade mínima: ensino fundamental completo; perfil calmo e mediador, proposto ao diálogo, desvinculação político-partidária; experiência anterior (participação e/ou interesse em trabalhos sociais, voluntariado, movimentos populares); aptidões e características de personalidade (capacidade comunicativa, capacidade de síntese, criatividade, comprometimento e sociabilidade); ostentar boas referências judiciais (antecedentes criminais) e sociais (conceito social), não exercer cargo ou função pública, além de outros requisitos subjetivos que demonstrem ter o candidato aptidão para promover o diálogo horizontal e participativo, comungando para a paz social, com o fim de atingir a boa administração dos conflitos.

Parágrafo único. Os critérios objetivos para o preenchimento das vagas de mediadores abrangem ainda: a participação em movimentos populares ou similares que demonstrem que o(a) interessado(a) possui aptidão para trabalhar, interagindo e articulando, com comunidades e movimentos populares; participação ativa e experiência em trabalhos de conciliação ou mediação de conflitos; compreensão acerca da teoria e prática da mediação comunitária.

Art. 4º Os mediadores deverão apresentar responsabilidades e compromissos no exercício de suas funções como, por exemplo, resguardar o sigilo em relação aos casos atendidos; pontualidade, ter disponibilidade e disposição para atuar ativamente nos espaços comunitários (residências, instituições, escolas, templos religiosos, entre outros); ter disponibilidade e disposição para a capacitação inicial indispensável ao curso de mediação e aos outros encontros que se fizerem necessários.

Art. 5º Será destinada aos Mediadores, oportunamente convocados, bolsa no valor de R\$ 551,16 (quinhentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), devendo-se cumprir atividades correspondentes a 10 (dez) horas semanais.

Art. 6º Fica estabelecido a unidade do Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública de Ceará na Comarca de Iguatu -CE, para dirimir quaisquer dúvidas acerca da seleção por meio do e-mail: mediacao.iguatu@defensoria.ce.def.br.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA

DEFENSORA PÚBLICA GERAL

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

N.	Atividade	Prazo
1	Prazo de Inscrição.	28 fevereiro de 2025 à 14 de março de 2025
2	Data limite de encaminhamento dos documentos por meio do email e demais documentos a Comarca de Iguatu da Defensoria Pública do Ceará.	14 de março de 2025
3	Realização da ENTREVISTA com equipe da Defensoria Pública Ceará	24, 25 e 26 de março de 2025
4	Resultado das entrevistas e divulgação de aprovados para o início da capacitação.	28 de março de 2025
5	Realização de Oficina de Capacitação.	22 e 23 de abril de 2025 (parte teórica) e 28, 29 e 30 de abril de 2025 (parte prática)
6	Publicação de resultado final e classificação.	12 de maio de 2025

ANEXO II

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Eu, _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (endereço), desejo inscrever-me no edital para seleção de mediadores para o Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública do Estado do Ceará na Comarca de _____, tendo em vista

(descrever os motivos pelos quais pretende concorrer no certame - até 15 linhas).

(local) (data)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA
Defensor(a) Público Geral

LEANDRO SOUSA BESSA
Sub-defensor(a) Público Geral

SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES
Secretario(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code

(Assinatura)
(CPF nº _____)

ANEXO III
LISTA DE DOCUMENTOS

1) Documentos Pessoais (Currículo, RG, CPF e Comprovante de residência) (obrigatório).
2) Folha de Antecedentes Criminais (obrigatório).
3) Carta de motivação assinada e devidamente elaborada (obrigatório).
4) Certificado de conclusão do ensino fundamental (obrigatório) ou comprovação de conclusão do ensino médio ou matrícula em curso de graduação (desejável).
5) Certificado de conclusão em cursos que comprove estudos na área da mediação (desejável).
6) Declaração de atuação em atividade voluntária voltada para o desenvolvimento da comunidade por exemplo ONGs (desejável).
7) Certificado em curso de informática (desejável).

Portaria

PORTARIA Nº 1232/2025 – NOMEIA MEDIADORES(AS) PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ NA COMARCA DE IPU/CE.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art.4º § 2º da Resolução nº 27/2009;

CONSIDERANDO a portaria nº 593/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Ceará em 07 de fevereiro de 2024, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos, conforme art. 4º, II da Lei Complementar Federal nº 80/94 e art. 3º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

CONSIDERANDO que o programa compreende a seleção de agentes da comunidade, bem como a realização de curso de capacitação para os agentes selecionados;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Ceará em investir esforços em políticas que visem a solução extrajudicial de conflitos que impactam significativamente na celeridade processual, bem como na garantia efetiva do acesso à justiça;

CONSIDERANDO o Edital 370/2023, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Ceará em 21 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o resultado final do Edital nº 370/2023 publicado em 24 de novembro de 2023 para formação de cadastro de reserva para o cargo de mediador(a) na Comarca de Ipu;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção, conforme anexo único, com bolsa remuneratória, para Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública do Estado do Ceará na Comarca de Ipu, a partir de 10 de março de 2025 em substituição as mediadoras Maria Eduarda Santos Tomaz e Maria Gêssica Matos do Nascimento.

Parágrafo único – Os(as) candidatos(as) abaixo listados(as) deverão encaminhar documento de identidade, CPF, comprovante de residência atualizado e número de conta no Banco Bradesco, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação dessa portaria.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1232/2025

	Mediador(a) Comunitário(a)	Local de Atuação	Bolsa Remuneratória
11	SEBASTIÃO MATEUS TORRES BEZERRA MARTINS	NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE IPU	R\$ 551,16
13	MARIANNE MESQUITA DE SOUZA	NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE IPU	R\$ 551,16

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA
Defensor(a) Público Geral

LEANDRO SOUSA BESSA
Sub-defensor(a) Público Geral

SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES
Secretario(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code